



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015608

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****ANDRÉA COSTA PERBELINI****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.059.861.5 OUTORGA a **ANDRÉA COSTA PERBELINI**, Brasileira, Solteira, Agricultora. *****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG N° 1163389-1 , expedida pela SSP/MT e do CPF n° 872326931-68 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **GLEBA**
TIRO BARRO com **25,1090HA** hectares
(****VINTE E CINCO HECTARES, DEZ ARES E NOVENTA CENTIARES ****)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguientes limites e confrontações:

BC108-BC104 com Azimute Verdadeiro de 299°09'39" e com uma distância de 300,83m , limitando com terras de **Graciano Antônio de Oliveira**. BC104-BC103 com Azimute Verdadeiro de 48°41'05" e com uma distância de 67,24m, limitando com terras de **Daniel Garcia**. BC103-BC102 com Azimute Verdadeiro de 339°29'13" e com uma distância de 619,58m , limitando com terras de **Daniel Garcia**. BC102-BC110 com Azimute Verdadeiro de 88°37'38" e com uma distância de 509,05m , limitando com terras de **Estrada Municipal**. BC110-BC107 com Azimute Verdadeiro de 186°29'35" e com uma distância de 591,08m, limitando com terras de **Esteves Cardoso de Andrade**. BC107-BC109 com Azimute Verdadeiro de 109°10'54" e com uma distância de 49,21m , limitando com terras de **Esteves Cardoso de Andrade**. BC109-BC108 com Azimute Verdadeiro de 198°12'49" e com uma distância de 189,50m , limitando com terras de **Antonio Rodrigues de Souza**. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: com Estrada Municipal; SUL: com Graciano Antonio de Oliveira, Antonio Rodrigues de Souza; LESTE: com Esteves Cardoso de Andrade; OESTE: com Daniel Garcia. **MATRICULA** N.º 15.961,Livro 2, Folha 01, no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste-MT *** **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 24 de MARÇO de XXX 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador de Estado de Mato Grosso~~

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/38
às fls. 12 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 24 dias
do mês de MARÇO de 2000.

Marcos Henréllo (Jalão Silveira)
Assistente da Administração
INTERMAT

7
Benedicto Vicente A. Martínez
Asistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0013_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0013_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 95322BBC52BA76D7CD1AAE30ACF2D8ED

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:16

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:16

